

Expediente nº 0044683-37.2026.8.11.0000

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – ANOREG/MT, por meio do Ofício n.º 071/2026, solicitando autorização para que as serventias extrajudiciais vagas promovam a inscrição de colaboradores no curso "**Alteração de Nome e Sobrenome (Lei n.º 14.382/2022) de Transgêneros e o Registro Civil**", na modalidade on-line, no dia **15 de agosto de 2026**, com lançamento da respectiva despesa nos balanços mensais das unidades.

O Departamento do Foro Extrajudicial – DFE, por meio do Parecer Técnico n.º 355/2026-DFE, apresentou as informações constantes dos autos.

**É o relatório.
Decido.**

Nos termos do artigo 157, § 3º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE/MT, as despesas que importem oneração da renda das serventias vagas dependem de prévia autorização desta Corregedoria-Geral da Justiça, devendo observar critérios de necessidade, razoabilidade, moderação e equilíbrio econômico-financeiro.

No caso concreto, verifico que o curso possui relação direta com as atividades desenvolvidas pelos serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, abordando os aspectos jurídicos e procedimentais relacionados à alteração de nome e sobrenome de pessoas transgênero, nos termos da Lei n.º 14.382/2022, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico dos colaboradores e para a melhoria da prestação dos serviços extrajudiciais. **Desse modo, a presente autorização restringe-se às serventias vagas que exerçam atribuições de Registro Civil de Pessoas, por serem as unidades diretamente relacionadas ao conteúdo programático da capacitação.**

Ademais, por se tratar de curso na modalidade on-line, a única despesa suportada pela serventia corresponderá ao valor da inscrição, fixado em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para associados e **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para não associados.

Considerando os princípios da economicidade e da moderação na utilização dos recursos das serventias vagas, entendo que a autorização deve ser limitada à **inscrição de 01 (um) colaborador por serventia**, o qual deverá atuar como multiplicador do conhecimento adquirido, compartilhando o conteúdo do curso com os



demais integrantes da equipe.

Nas serventias vagas administradas por responsável interino que também seja titular de outra unidade extrajudicial, a presente autorização limita-se ao lançamento, no balanço mensal, da despesa relativa à inscrição de substituto, escrevente ou outro colaborador vinculado à serventia vaga, observados os critérios de necessidade, pertinência e interesse da atividade delegada.

Ressalto, ainda, que nas serventias em que não houver recolhimento de valores excedentes ao teto remuneratório constitucional, as despesas com inscrições deverão ser suportadas pelo próprio responsável interino, mediante dedução de sua remuneração, não sendo devido qualquer ressarcimento.

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido formulado pela ANOREG/MT e **AUTORIZO** que cada serventia extrajudicial vaga com atribuição de Registro de Pessoas custeie a inscrição de **01 (um) colaborador** no curso "**Alteração de Nome e Sobrenome (Lei n.º 14.382/2022) de Transgêneros e o Registro Civil**", promovido pela ANOREG/MT, na modalidade on-line, podendo a despesa correspondente ser lançada no respectivo balanço mensal da unidade, na rubrica "**Não Categorizados**".

DETERMINO que a serventia mantenha arquivados o comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento e os demais documentos pertinentes, promovendo o regular lançamento da despesa no sistema GIF, para fins de fiscalização por esta Corregedoria.

Ciência aos interessados.

Por medida de celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como ofício.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Cuiabá(MT), data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**
Corregedor-Geral da Justiça





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16A10000-0AA5-0A58-6657-08DEEF35D8D2>

Código verificador - AD:16A10000-0AA5-0A58-6657-08DEEF35D8D2



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.